



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESO 02/181
LEI Nº-864 DE 29 DE MARÇO DE 1.984

"Altera padrão de vencimento de cargo estatutário".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

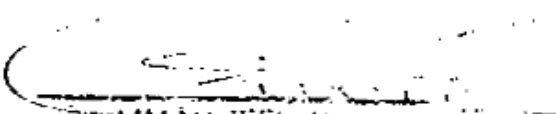
ART. 1º)- O cargo de "Secretário", constante do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, passa a ter seus vencimentos mensais equivalentes ao Padrão "Z-1", constante do anexo I desta lei, mantida a jornada de trabalho estatutária normal.

ART. 2º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento programa, suplementadas se necessário.

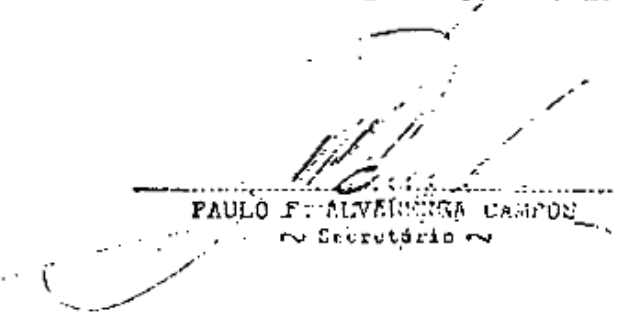
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1.984.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Março de 1.984.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVEINENA CAMPOS
Secretário



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-864 DE 29/03/1984

ANEXO I - (A que se refere o art. 1º desta lei)

VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

(Reajustados segundo o IIPC do Janeiro/1984)

PADRÃO	VALOR MENSAL DOS VENCIMENTOS- CR\$-
- A -	89.847,00-
- B -	99.365,00-
- C -	108.878,00-
- D -	118.392,00-
- E -	127.910,00-
- F -	137.426,00-
- G -	146.944,00-
- H -	156.460,00-
- I -	165.974,00-
- J -	175.490,00-
- K -	185.008,00-
- L -	194.524,00-
- M -	204.042,00-
- N -	213.558,00-
- O -	223.076,00-
- P -	242.107,00-
- Q -	261.141,00-
- R -	280.173,00-
- S -	299.205,00-
- T -	318.237,00-
- U -	337.271,00-
- V -	356.302,00-
- X -	375.336,00-
- Y -	420.707,00-
- Z -	534.453,00-
- Z1 -	563.005,00-

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 1.984.

SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Da Lei - LEI Nº-864 DE 29/03/1984:

T A B E L A I - (Cargos Isolados de Provimento em Comissão)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
-1- (um)	Oficial de Gabinete	X
-1- (um)	Assessor de Planejamento	S
-1- (um)	Assessor de Educação, Esporte e Cultura	S
-1- (um)	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo	R
-1- (um)	Procurador Jurídico	Z-1

T A B E L A II - (Cargos Isolados e de Carreira, de Provimento Efetivo)

-1- (um)	Secretário	Z-1
-1- (um)	Contador	V
-1- (um)	Tesoureiro	Y
-1- (um)	Lançador	V
-1- (um)	Sub-Lançador	R
-1- (um)	Encarregado de Obras e Serviços	O
-1- (um)	Encarregado de Seção Pessoal	O
-1- (um)	Caixa	P
-1- (um)	Fiscal de Rendas	G
-1- (um)	Cadastrista	O
-1- (um)	Almozarife	G
-1- (um)	Fiscal de Obras	G
-1- (um)	Fiscal Geral	Z
-1- (um)	Atendente	B
-1- (um)	Auxiliar de Escritório classe-A	C
-1- (um)	Auxiliar de Escritório classe-B	D
-1- (um)	Auxiliar de Escritório classe-C	E
-1- (um)	Desenhista	N
-2- (dois)	Primeiro Escrivão	H
-2- (dois)	Segundo Escrivão	L
-2- (dois)	Terceiro Escrivão	J

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 1.984.

SILVIO WEINSTEIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - DA: - LEI Nº-864 DE 29/03/1984:

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	POSSIBILITA PROMOÇÃO PARA:
Caixa	Promoção	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Sub-Lançador	Promoção	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL:
Chefe dos Serviços Internos da Prefeitura.....CR\$-	3.000,00-
Chefe do Serviços Externos da Prefeitura.....CR\$-	3.000,00-
Chefe de Seção Classe "B".....CR\$-	2.500,00-
Chefe de Seção Classe "A".....CR\$-	1.300,00-
Chefe de Setor Classe "B".....CR\$-	1.000,00-
Chefe de Setor Classe "A".....CR\$-	700,00-
Encarregado de Compras.....CR\$-	700,00-

CABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 1.984.

SIMÃO V. B. H.
PREFEITO MUNICIPAL